



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2026
PROCESSO Nº. 62/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 4217/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará a contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 25/03/2026, ÀS 00:00 HORAS.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 27/03/2026, ÀS 23:59 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@novocabrais.rs.gov.br OU via protocolo web através do site
www.novocabrais.rs.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO: **A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário de máquinas pesadas, mediante o uso de caminhão tipo prancha, para o deslocamento de uma PÁ CARREGADEIRA até a empresa que fará a sua manutenção. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o baixo valor estimado da contratação e a impossibilidade de execução direta pela Administração, que não dispõe de veículo apropriado para o transporte de equipamentos dessa natureza. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2026.



3 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 - A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@novocabrais.rs.gov.br ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a DISPENSA 43/2026, **A presente demanda visa contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário de máquinas pesadas, mediante o uso de caminhão tipo prancha, para o deslocamento de uma PÁ CARREGADEIRA até a empresa que fará a sua manutenção.**

3.1.1 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2026, às 23h59.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 - A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, CNPJ, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO VENCEDOR DA DISPUTA:

4.1 - HABILITAÇÃO

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

4.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- CND TRABALHISTA.

5 – DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em até 10 dias, após o recebimento da Nota Fiscal, e o aceite dado pelo Secretário responsável pela pasta.



5.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 - Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

6.4 - A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Novo Cabrais, 24 de março de 2026.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2026

PROCESSO Nº. 62/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX:	
EMAIL:	

Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário de máquinas pesadas, mediante o uso de caminhão tipo prancha, para o deslocamento de uma PÁ CARREGADEIRA até a empresa que fará a sua manutenção. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o baixo valor estimado da contratação e a impossibilidade de execução direta pela Administração, que não dispõe de veículo apropriado para o transporte de equipamentos dessa natureza. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
	1				
	2				

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS
NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.